



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.528 =

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO SOBRE A PERMANÊNCIA DE PESSOAS OU ENTIDADES NA PASSARELA DO SAMBA "MIGUEL RODRIGUES SANTIAGO".

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Passarela do Samba "Miguel Rodrigues Santiago", localizada à Av. Targino Vilela Nunes, se destina, única e exclusivamente, à apresentação de Blocos e Escolas de Samba;

Considerando que em vista disto, mister se faz disciplinar a movimentação de pessoas no local em evidência;

Considerando que a não disciplinação poderá acarretar tumultos de ordem geral, prejudicando a apresentação das entidades carnavalescas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o ingresso na passarela em evidência, nos horários e dias de desfiles dos Blocos e Escolas de Samba, apenas de pessoas ou entidades que tenham relação com as atividades carnavalescas, cujos trabalhos se relacionem com a divulgação dos acontecimentos ou representem as agremiações carnavalescas.

Artigo 2º - Para tanto, deverão as mesmas estarem devidamente credenciadas pela COPERCAR.

Artigo 3º - Tendo em vista o fator divulgação, enquadrar-se-á a imprensa escrita, falada e televisionada, bem como funcionários ligados às mesmas como, evidentemente, repórteres e fotógrafos, devendo, tais entidades solicitarem a devida credencial.

Artigo 4º - Ficam excluídos de cumprirem o que aqui se estabelece a Polícia Militar, a Guarda Mirim desde que estejam cumprindo suas funções, bem como pessoas



Prefeitura Municipal de Lorena
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

014

LIVRO DE DECRETOS

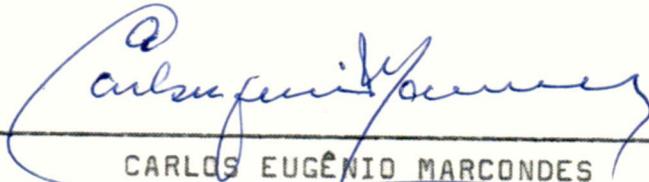
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.528/88)

ligadas à COPERCAR.

Artigo 5º - Outros casos, porventura, aqui omitidos e necessários para o bom andamento das atividades carnavalescas, serão resolvidos pelo Presidente da COPERCAR.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de janeiro de 1988.


CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de janeiro de 1988.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =